

"Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2018, que entre si celebram o Fundação Cultural Maria das Dores Campos e a Empresa Construtora Nossa Senhora Aparecida Ltda - ME, em atendimento ao parecer jurídico anexo aos autos.

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS - FCMDC, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.811.903/0001-10, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representada por **Patrícia Eugênia Rosa Castro**, brasileira, servidora pública municipal, portador do RG nº 398552-4 - SSP/GO e CPF nº 866.144.871-91, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: A CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.108.549/0001-50, com sede/endereço na Rua Paraná, nº 58, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **José Martins da Silva Filho**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF nº 082.490.751-53 e da CI/RG nº 382100 SSP - GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 003/2018, firmado em 05 de março de 2018, oriundo do processo licitatório nº 2017033236, na modalidade **CONVITE Nº 002/2018**, com permissivo a Cláusula Oitava - Do Acréscimo ou Supressão do Objeto e pelo artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do contrato administrativo celebrado sob o nº 003/2018, respeitando o limite imposto nos termos do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS:

2.1. Em razão do **acréscimo** no valor de R\$ 7.587,36 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) e da **supressão** no valor de R\$ 7.587,36 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) de que trata o presente TERMO ADITIVO, o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018, cujo valor inicial foi de **R\$ 39.270,77** (trinta e nove mil, duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos), **manterá o mesmo valor total**, conforme planilha em anexo nos autos do processo.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:


3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.


CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


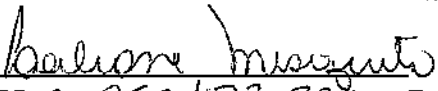
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 25 de maio de 2018.


FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS - FCMD
Patrícia Eugênia Rosa Castro
Presidente FCMD
CONTRATANTE


CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 27.108.549/0001-50
José Martins da Silva Filho
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 025.253.691-63 **Ana Caroline Freitas**
Membro da Comissão Permanente de Licitação
2. 
CPF nº: 050.473.889-30